

PORTARIA Nº 66, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CONDEMAT – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente do CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT, que será composta pelos seguintes membros:

- I. **RENATA FARIA MATSUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.736.431-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.829.368-27;
- II. **LEANDRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.845.916-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.047.828-24;
- III. **ROSEMARA FLÔRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.942.119-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.143.048-10.

Parágrafo único. A Servidora **VANESSA BARRETO DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.390.808-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.169.498-78, será membro suplente.

Art. 2º - Os trabalhos serão presididos pela servidora **RENATA FARIA MATSUDA**, que representará a referida Comissão perante terceiros e outros Órgãos da Administração Pública, respondendo ainda pelos Chamamentos Públicos realizados pelo Condemat.

Art. 3º - O Presidente e demais membros responderão: Civil, Administrativa e Criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a Lei e esta Portaria.

Art. 4º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a Legislação pertinente, sem que haja remuneração para os trabalhos desempenhados por esta Comissão.

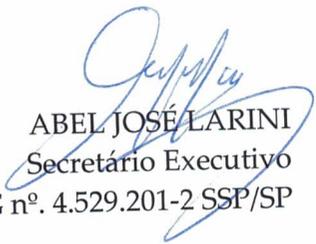


Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se no local de costume.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 01 de novembro de 2019.


ABEL JOSÉ LARINI
Secretário Executivo
RG nº. 4.529.201-2 SSP/SP